

TERMO ADITIVO Nº 004/2023

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2019
PROCESSO Nº. 51402.103317/2020-67

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2019,
CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E
WEBDOC LOCAÇÕES LTDA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 006/2019, e a **WEBDOC LOCAÇÕES LTDA.**, doravante denominado **CONTRATADA**, com sede no endereço Rua Fernando Costa, 205, bairro Tabajaras, Uberlândia/MG, CEP: 38400-234, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.506.933/0001-79, neste ato representada pela Sra. **FLAVIA ALVES FALCÃO**, inscrita no CPF sob o nº. *****.870.606-****, com fundamento no art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC) e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro, conforme Nota Técnica Nº 35/2023/GEINF-INFRASA (SEI nº 7536308) e TERMO - AUTORIZAÇÃO - INFRASA Nº 5/2023/ASSDIMEI-INFRASA (SEI Nº 7774802).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual para o período de **27 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2024**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 104.104,94 (cento e quatro mil, cento e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

3.2. O valor global acumulado do contrato passa de R\$ 375.625,60 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para **R\$ 479.730,54 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União

de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme descrito abaixo:

- Programa de Trabalho: 26.121.0032.218T.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura;
- Natureza da Despesa: 33.90.39.83
- Fontes: 0100.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Tecnologia da Informação-SUPTI, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual descrita na Cláusula Décima Sétima do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da **CONTRATANTE**.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

INFRA S.A. **INFRA S.A.**
CONTRATANTE CONTRATANTE

WEBDOC LOCAÇÕES LTDA.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA ALVES FALCAO, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 24/11/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 24/11/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7789047** e o código CRC **749ACEEE**.



Referência: Processo nº 51402.103317/2020-67



SEI nº 7789047

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: